



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2019

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2019

(Do Sr. EDUARDO COSTA)

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 120 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, alterado pelo art. 2º da Proposta de Emenda Constitucional nº 45, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

'Art. 120.....

I – do terceiro ao vigésimo segundo ano, o valor equivalente à redução da receita própria com os impostos a que se referem os artigos 155, II e 156, III da Constituição decorrente da redução das alíquotas na forma prevista no art. 118 deste Ato, atualizado monetariamente;

II – a partir do vigésimo terceiro até o quinquagésimo primeiro ano, o valor de que trata o inciso I, observada a redução de que trata o parágrafo 2º deste artigo;

III – o acréscimo ou a redução da receita própria do imposto sobre bens e serviços decorrente da elevação ou redução da alíquota do imposto relativamente à respectiva alíquota de referência, apurados com base nos critérios estabelecidos no § 5º do art. 152-A da Constituição.

.....

§5º. No cálculo das parcelas de que tratam os incisos I e II do **caput** será considerado no valor da receita do IBS transferido eventual decréscimo do Produto Interno Bruto Nacional."



JUSTIFICAÇÃO

É premissa da PEC 45/2019 que, nos primeiros vinte anos, o valor da receita atual do ICMS e do ISS de cada Estado e de cada Município, corrigido pela inflação, seria mantido.

Na justificativa da proposta é declarado explicitamente:

“Pela proposta, nos primeiros vinte anos contados do início da transição, a distribuição da receita do IBS será feita de modo a repor, para cada Estado e para cada Município, o valor correspondente à redução da receita de ICMS e de ISS em cada ano da transição, corrigido pela inflação.

(...)

Ou seja, este modelo garante que nos primeiros vinte anos nenhum Estado e nenhum Município terá uma redução do valor real de sua receita em decorrência da mudança do sistema tributário.” (Exposição de Motivos da PEC 45/2019)

Essa condição, segundo a Justificativa à PEC, é estabelecida no Art. 120, inciso I e § 2º. Porém, trata-se de redação de difícil entendimento, necessitando do auxílio da Exposição de Motivos para ser compreendida:

“O § 2º do art. 120 do ADCT estabelece que do vigésimo primeiro ao quadragésimo nono ano, contados a partir da redução das alíquotas do ICMS e do ISS, a parcela do IBS que repõe a receita real do ICMS e do ISS será progressivamente reduzida, ao ritmo de 1/30 por ano. Isto significa que a reposição integral da perda de receita dos Estados e dos Municípios será mantida durante vinte anos e que, do vigésimo primeiro ao quadragésimo nono ano, esta parcela será progressivamente reduzida.” (Justificativa relativa à PEC 45/2019)

Dessa forma, a fim de dar maior clareza e segurança à matéria, propomos emenda para tornar bastante explícito no texto constitucional que, nos primeiros vinte anos, o valor da receita atual do ICMS e do ISS de cada Estado e de cada Município, corrigido pela inflação, será mantido.

Também definimos que, por ocasião dos cálculos relativos à reposição de eventuais perdas de receitas decorrentes da mudança do sistema tributário, deverá ser considerado eventual decréscimo do consumo ou do PIB, pois, do contrário, a carga de impostos explodirá a título de compensação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, tendo em conta os importantes ajustes realizados ao texto da PEC em análise, contamos com o apoio dos nobres pares do Congresso Nacional para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, em de de 2019

Deputado EDUARDO COSTA

PTB/PA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSIÇÃO: PEC nº 45, de 2019

EMENDA Nº _____ / _____
(para uso da comissão especial)

AUTOR DA EMENDA: Deputado Eduardo Costa

ASSUNTO: A emenda explicita no texto constitucional que, nos primeiros vinte anos, seja mantido o valor da receita atual do ICMS e do ISS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, corrigidos pela inflação.

LISTA DE ASSINATURAS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO	GAB	PARTIDO	UF	ASSINATURA